



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Fis. _____

Proc. _____

LEI N.º 2.315, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a declarar de Utilidade Pública a RESTITUI- Centro de Tratamento para Dependentes Químicos e Alcoólatras.”

AUTOR: Ver. Renato Leite Carrijo de Aguiar

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 33, PARÁGRAFO 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º -Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de Utilidade Pública a Restitui – Centro de Tratamento para Dependentes Químicos e Alcoólatras, inscrita no CNPJ nº 12.641.771/0001-47 , com sede à Av. Antonio Francisco Paschoal Piliciare, nº 955,bairro Sumaré, Caraguatatuba-SP.

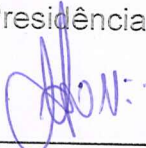
Art.2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa anexa.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação da Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º- Efetivada a declaração de Utilidade Pública, cópia do Decreto respectivo,será enviada a Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, para complementação processual.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2016.



Ver. Oswaldo Pimenta de Mello Neto
Presidente

Registrado e Publicado

12 / 12 / 16



Tatiana Ribeiro S Faria
Assessor Téc. Parlamentar II
Expediente Legislativo

Publicado em 02 / 03 / 2017
No Jornal Local Novesta
News - Ed. 984